

\*PORTARIA SEFAZ Nº 1934/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 8.091, de 23 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira, referente ao mês de setembro de 2019 será fixada no valor de R\$ 35.880.208,39 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo Único – O valor constante do caput se refere exclusivamente com a finalidade de manutenção do custeio dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta com recursos da Fonte de Recursos Ordinários (FR 0100).

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias no Anexo que acompanha a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 3º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 4º A programação financeira para o mês de outubro será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 20 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – Para elaboração da programação financeira referente ao mês de outubro será considerado o saldo de cota a empenhar registrada no SIAFE em 30 de setembro de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a Superintendência Especial do Tesouro a liberar cotas financeiras de fonte de Recursos Ordinários (FR 0100) referente as demais categorias de despesa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 02 de setembro de 2019.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretária de Estado da Fazenda

\*Republicada por incorreção.

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E  
INDIRETA

UG	COTA SETEMBRO 2019
110006 GAB CIVIL	666.503
110008 CGE	69.651
110009 PGE	75.225
110010 SECOM	-

140566	EMATER	1.075
190047	PERÍCIA	1.302.497
190049	CEDEC	31.436
210013	VICE GOV	6
250505	DESENVOLVE	87.831
300041	SEPREV	3.556.145
340051	SERIS	8.168.133
350032	SETRAND	70.271
360021	SELAJ	-
410017	SEPLAG	903.210
410018	SEFAZ	2.583.027
410506	ITEC	886.438
410510	CARHP	52.983
410548	AMGESP	-
510020	SEDUC	2.547.741
510021	SECULT	412.747
510514	FAPEAL	1.222.192
510516	UNEAL	384.000
510517	IZP	77.051
510520	DITEAL	94.715
510526	FEAS	187.727
510551	IPASEAL	77.848
510556	UNCISAL	289.815
510557	FUND AÇÕES CULT	110.321
520026	SECTI	75.176
520027	SETE	89.451
520028	SEDETUR	-
520030	SEAGRI	148.644
520528	IDERAL	102.883
520534	JUCEAL	78.976
520555	ADEAL	88.158
530031	SEINFRA	123.029
530032	SEMARH	-
530539	SERVEAL	-
530541	ITERAL	316.320
540033	SSP	5.296.794
540034	PM	3.053.756
540035	PC	1.735.799
540036	CBM	577.179
540037	SEMUDH	154.466
540547	FUND DEF CONSUMIDOR	30.490
540573	INST DEF CONSUMIDOR	150.501
TOTAL		35.880.208,39

(\*) Relatório extraído em 02/09/2019 (Siafe AL)

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL  
REGIME ESPECIAL Nº.

YAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ICMS: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO INTERNO DE CONTROLE DE SAÍDAS E ENTRADAS, DENOMINADO "ORDEM DE SERVIÇO", EM SUBSTITUIÇÃO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E, PARA ACOBERTAR O TRÂNSITO NAS OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO INTERNA, PRATICADAS COM OS BENS INTEGRANTES DO SEU ATIVO IMOBILIZADO, (MODENS, RECEPTORES, CODIFICADORES, DENTRE OUTROS), EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AOS CLIENTES, E NA MANUTENÇÃO DE REDES E APARELHOS, (CABOS, FIBRAS ÓPTICAS, DENTRE OUTROS), VINCULADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA - TELEVISÃO A CABO E TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, I, E 51, § 1º, DA LEI 5.900, DE 27/12/1996; DO ART. 84, LEI 6.771, DE 16/11/2006 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 18/02/2009.

PROCESSOS SF Nº: 1500-41573/2017  
INTERESSADO: YAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 20.854.761/0020-80  
CACEAL: 24.732298-9